



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

### Portaria n° 092/2021, de 28 de Junho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPS n° 030/2015, de 26 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

*Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.*

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora GERALDA CRISTINA ALVES CARNEIRO PESTANA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor C, Padrão 8, sob a matrícula 834-6, da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.219,29 (Dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2015.04495-4.**

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor C, Padrão 8 – Maio/15 - Lei Municipal n° 1.367/2011 e Lei Municipal n° 1.590/2015.....R\$ 1.643,93.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 246,58.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 328,78.
- Provento Mensal..... R\$ 2.219,29 (Dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 30/06/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

253

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 01 / 07 / 21
Ass. _____